

LEI Nº 3.297, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE TERMINAL DAVID LOPES DE OLIVEIRA, O TERMINAL LOCALIZADO NA AVENIDA VIRGÍLIO TÁVORA, NO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **TERMINAL DAVID LOPES DE OLIVEIRA** o terminal localizado, na Avenida Senador Virgílio Távora, no Distrito Industrial, neste Município.

Art. 2º Fica estabelecido a instalação em data previamente acordada da placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 212/2022,
DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO
IVONALDO PEREIRA LIMA (IVONALDO LIMA).**